



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Diamantino	3
--	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**DECRETO Nº 127, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Diamantino/MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o que dispõe Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Diamantino, Lei Municipal nº 919, de 15 de julho de 2013, oferece as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que o Município de Diamantino elaborou seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010, com informações provenientes de fontes como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Sis-

tema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), entre outras, bem como com as diretrizes estampadas no referido Plano Diretor Municipal;

DECRETA: Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Diamantino/MT, anexo único deste Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 2º. São partes integrantes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Diamantino/MT:

Volume I – Embasamento Legal e Indicadores Básicos

Volume II – Diagnóstico

Volume III – Prognóstico

Volume IV – Referências Bibliográficas

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra estará disponível para consulta no site www.diamantino.mt.gov.br.

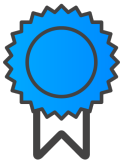
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Parecis, em Diamantino, 22 de agosto de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Fri Aug 23 17:12:09 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)